



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Enfermagem**

**RESOLUÇÃO Nº. 004/2019-ENF**

*Portador de Diploma para cursar novo Curso -  
Ano Letivo de 2019.*

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 094/2002-CEP, que aprova normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

considerando os Editais nºs 013/2019 e 044/2018-DAA, que dispõe sobre vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar novo curso de graduação para o ano letivo de 2019;

considerando a análise do aproveitamento de estudos do currículo da requerente e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Enfermagem** da UEM;

“ad referendum”,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Indeferir** o pedido de ingresso como Portador de Diploma, da requerente relacionada abaixo, para o curso de **Enfermagem**, ano letivo de 2019, por não se enquadrar na série em que há vaga disponível, de acordo com o disposto no item 4.3.2.2 do Edital nº 044/2018-DAA e 1.1 do Edital nº 013/2019-DAA:

Nome	Série de enquadramento
Graciela Sarti de Souza	1º Série

**Art. 2º - Estabelecer** o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Enfermagem**.

**Art. 3º -** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 12 de março de 2019.

Profa. Dra. Grace Jacqueline Aquiles,  
**COORDENADORA - ENF.**